

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1966/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Farroupilha/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 02 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Farroupilha. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Farroupilha foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 491/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Farroupilha:

- Lei n. 01/1989 – Estabelece a Lei Orgânica de Farroupilha;
- Lei n. 817/1969 - Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 4.192/2015 - Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências;
- Lei n. 4.013/2015 - Dispõe sobre a aplicação de multa a pessoa que for flagrada jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências;
- Lei n. 3.722/2011 - Dispõe sobre o retorno de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, aos comerciantes, distribuidores, importadores e fabricantes, após o uso pelos consumidores;
- Lei n. 2.690/2022 - Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;
- Decreto n. 5.878/2015 - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Decreto n. 7.414/2023 - Fixa normas relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; Taxas e Serviços Municipais, e dá outras providências;
- Lei n. 4.881/2024 - Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha - PDDTI;
- Lei n. 4.171/2015 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a ECOFAR - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S.A, e dá outras providências;
- Lei n. 4.680/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar a ECOFAR - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S. A. de sociedade de economia mista para empresa pública;
- Decreto n. 7.163/2022 - Dispõe sobre a distribuição de atribuição à a ECOFAR - Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S. A. e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos e demais políticas. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta o contrato vigente firmado pelo município de Farroupilha. Já o Quadro 3 se refere ao contrato firmado entre a Ecofar e a empresa Ecomondo para destinação de resíduos volumosos.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	SERVIÇO
ECOFAR — EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.	24.058.151/0001-69	001/2022	O Contrato tem por finalidade regular a prestação, pela ECOFAR, dos serviços públicos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compreendendo as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos gerados no município.

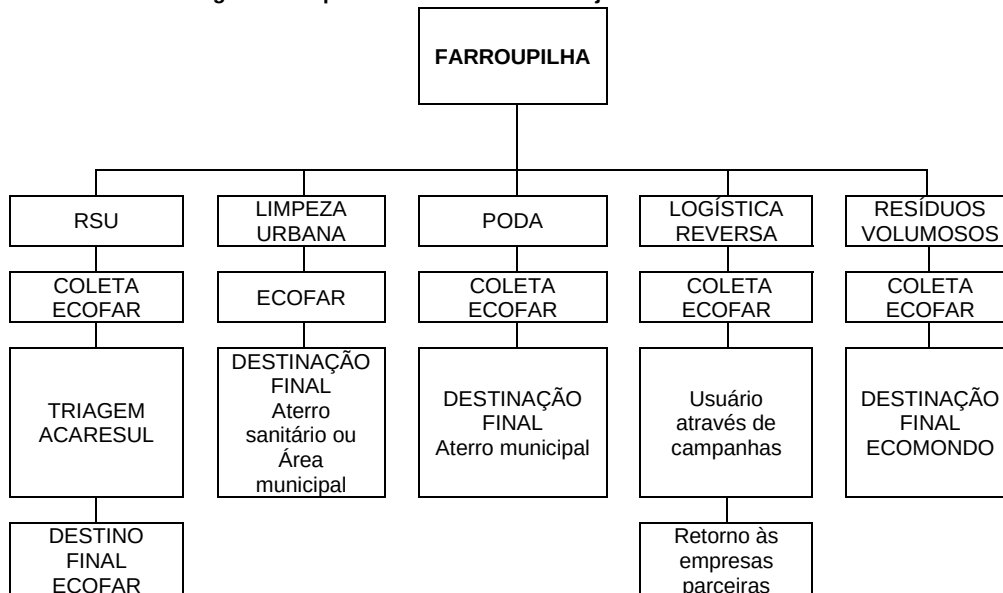
Quadro 3: Contrato firmado pela Ecofar

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	SERVIÇO
Cooperativa de Reciclagem ACARESUL	34.909.510/0001-06	Acordo de cooperação 188/2021	Credenciamento de organizações da sociedade civil - OSC, com sede em Farroupilha, interessadas em formalizar parceria com a Administração Pública, através de celebração de acordo de cooperação, em regime de mútua colaboração, para a execução de serviços de coleta e triagem de material reciclável, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho e de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Farroupilha é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Farroupilha é realizada pela Ecofar. O município dispõe de coleta de resíduos comuns e seletivos. No site da Ecofar estão divulgadas as informações acerca das rotas, dias e horários das coletas dos RSU.

O serviço de coleta dos resíduos comuns e seletivos é setorizado, contando com 10 setores para a coleta comum e 10 setores para a coleta seletiva, mapeados conforme o projeto básico existente (Figura 2 e Figura 3). Os percursos ocorrem de segunda a sábado.

Atualmente, a coleta de resíduos ocorre nas modalidades containerizada e porta a porta. As equipes são compostas por um motorista e três coletores por caminhão.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao mês de maio de 2026

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. comuns	Zona Urbana	Segunda a Sábado, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	-
Total orgânico coletado (ton)	1.085.450	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Segunda a Sábado, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	1 vez por mês, de acordo com o bairro atendido
Total reciclado coletado (ton)	284.360	
Rejeito encaminhado para aterro sanitário (ton)	1.395.870	
Eficiência de reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton)	-	

Figura 2: Setorização da coleta de resíduos comuns de Farroupilha

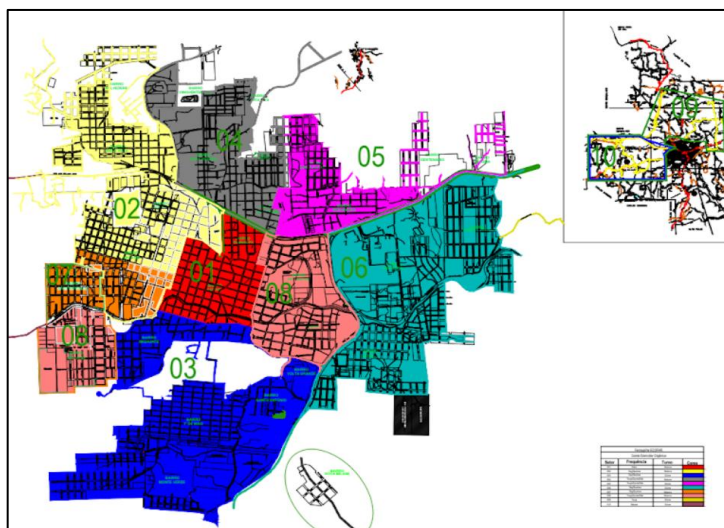
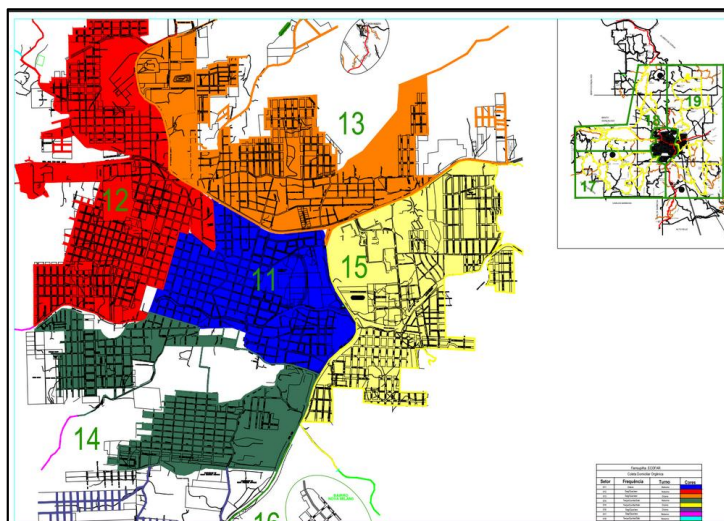


Figura 3: Setorização da coleta de resíduos seletivos em Farroupilha



Em vigor desde 2024, a Norma Regulamentadora n. 38 (NR 38) estabelece os requisitos e as medidas preventivas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 da norma detalha as diretrizes obrigatórias a serem adotadas durante a execução da coleta de RSU, visando à proteção das equipes. Diante disso, recomenda-se que o próximo contrato a ser firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja, de forma expressa, a obrigatoriedade de cumprimento de todas as exigências estabelecidas por essa regulamentação.

Durante a fiscalização, observou-se o caminhão utilizado na coleta dos resíduos (Figura 4). Além disso, verificou-se também a motocicleta com baú utilizada pela Ecofar para o atendimento em locais mais afastados e de difícil acesso (Figura 5). A Figura 6 apresenta o registro dos contentores utilizados para o acondicionamento dos resíduos.

Figura 4: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos



Figura 5: Moto utilizada para a coleta dos resíduos em locais mais afastados



Figura 6: Contentores

Após o cumprimento dos roteiros de coleta pré-estabelecidos, os caminhões direcionam-se à unidade de triagem (no caso dos resíduos seletivos) ou ao aterro sanitário (no caso dos resíduos comuns e do rejeito da triagem).

A Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A equipe técnica fiscalizou as instalações destinadas à triagem dos resíduos seletivos. O serviço é executado pela Cooperativa de Reciclagem ACARESUL, cuja unidade opera sob a Licença de Operação Municipal n. 09/2022, devidamente vigente. De acordo com a licença, a capacidade máxima mensal de triagem e armazenamento do empreendimento compreende: 20 toneladas de papel e papelão, 80 toneladas de plástico, 20 toneladas de vidro e 15 toneladas de sucatas metálicas não contaminadas.

A Figura 7 apresenta o registro fotográfico da área de recebimento dos resíduos e do setor de triagem. A área destinada à recepção do RSU coletado dispõe de piso impermeabilizado e cobertura parcial.

O galpão onde se realiza a triagem encontra-se organizado, com cobertura e vias de circulação desimpedidas para o trânsito de pessoas. Embora o local disponha de balança, não havia indícios de utilização do equipamento. Destaca-se que não foram fornecidos dos dados referentes ao quantitativo sobre o material triado oriundo dos resíduos do município. A capacitação dos novos colaboradores é realizada de forma prática, ministrada pelos próprios colegas de trabalho.

No local, após o descarregamento do caminhão de coleta, um operador direciona os RSU para a moega (funil) de triagem. A partir daí, os resíduos avançam para a esteira, onde os trabalhadores realizam a triagem e a separação de papel, metal, vidro e plástico. Os materiais não aproveitáveis percorrem toda a extensão da esteira até o exterior do galpão, caindo em big bag para o recolhimento dos rejeitos. Estes permanecem acondicionados em local desprovido de piso impermeável e cobertura até a sua retirada pela Ecofar para destinação final no aterro sanitário.

Figura 7: Unidade de triagem



4.3 DESTINAÇÃO FINAL

A Ecofar também é responsável pela destinação final dos RSU de Farroupilha, realizando a gestão e a operação do aterro sanitário do município. A unidade está localizada na Rua Alberto Matte, n. 895, Bairro América, Farroupilha/RS (Figura 8) e opera sob a Licença de Operação n. 3526/2024, devidamente vigente, com capacidade máxima mensal de recebimento de até 1.800 toneladas de rejeitos.

Figura 8: Aterro Sanitário do município de Farroupilha



Ao chegar ao aterro sanitário, os caminhões são pesados e encaminhados para o descarregamento na célula em atividade (Figura 9). Atualmente, a operação de aterramento ocorre por meio da abertura de valas para a descarga dos resíduos. Constatou-se que a frente de trabalho possui uma área bastante extensa e não foram apresentadas evidências que comprovem a realização do recobrimento diário, o que descumpra o disposto no item 7.2 da LO vigente. Com relação ao lixiviado gerado, existe uma calha *Parshall* para quantificar o efluente que está sendo gerado no aterro sanitário e existem 4 lagoas para o acúmulo desse efluente gerado, que totalizam 5.659 m³. O lixiviado acumulado nas lagoas de tratamento não pode ser recirculado ao topo da célula, por esse motivo, o efluente é encaminhado para tratamento externo.

Figura 9: Imagens do aterro sanitário do município de Farroupilha



O aterro sanitário possui instalados 16 drenos de gás, 4 pontos de monitoramento de drenagem pluvial e 2 pontos de monitoramento de água superficial (à montante e à jusante do ponto de lançamento da água de drenagem) (Figura 10).

De acordo com o último relatório encaminhado à FEPAM, na comparação com os parâmetros da Resolução CONAMA nº 430/2011, os pontos de monitoramento de água superficial apresentaram concentração de manganês acima do limite estabelecido pela legislação. A Ecofar entrou com processo na FEPAM para a obtenção da Licença Prévia e de Instalação (n. 001723-0567/24-4), visto que esta realizará a ampliação do aterro sanitário, mediante obra de uma nova célula.

4.4 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e roçada, visando ao asseio e à conservação das vias, de praças e de espaços públicos da cidade, bem como a limpeza de banheiros públicos. A execução desses serviços está sob a responsabilidade da Ecofar. Durante a fiscalização, não foi possível acompanhar as atividades de limpeza urbana sendo realizadas devido às condições meteorológicas do dia, o que impediu as equipes de exercerem suas atividades. A equipe de fiscalização verificou o asseio de uma praça municipal, a qual continha um

banheiro público, bem como do local onde são armazenados os equipamentos para a limpeza urbana pela equipe da Ecofar (Figura 10).

Figura 10: Limpeza Urbana do município de Farroupilha



4.5 RESÍDUOS VOLUMOSOS

A Ecofar também é responsável pelo recolhimento de resíduos volumosos no município. Após a coleta, o material é encaminhado à empresa Ecomondo Central de Resíduos Ltda (Figura 11), mediante contrato de prestação de serviços firmado entre ambas as partes, o qual não foi enviado para a Agesan-RS. Na unidade da Ecomondo, após o processo de triagem, os materiais recicláveis são destinados à cooperativa de catadores, enquanto itens como colchões e madeiras são direcionados a outra empresa.

Figura 11: Resíduos Volumosos do município de Farroupilha



4.6 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA

Atualmente, os resíduos de poda e corte de árvores são depositados em uma área municipal desprovida de Licenciamento Ambiental (Figura 12), cuja gestão é exercida pela Secretaria Municipal de Obras. Quanto à coleta desses materiais, a Ecofar opera mediante cronograma por bairro para atendimento à população, dividindo o município em 6 setores. O serviço é acionado por demanda: o usuário solicita o recolhimento dos resíduos e a Ecofar realiza a coleta acompanhada de trituração imediata, por meio de um triturador acoplado ao caminhão. Em seguida, a empresa descarrega o material triturado na referida área da prefeitura, onde é incorporado ao solo para posterior utilização como adubo.

Figura 12: Área utilizada para destinação de resíduos de poda.



4.7 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

O titular em parceria com a Ecofar, realiza campanhas para a coleta de resíduos da logística reversa e incentiva que o retorno do material seja realizado nos comércios indicados.

4.8 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado diretamente pela Ecofar, estando disponível também o canal de ouvidoria da Prefeitura Municipal. A população pode entrar em contato por meio do site institucional, telefone, WhatsApp, e-mail, atendimento presencial ou redes sociais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 22 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Farroupilha, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2026.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de

janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 14/08/2026 10:21:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
7077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.13
16:44:29 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1966/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Flores da Cunha
ENDEREÇO: Rua São José, n. 2500, Centro - Flores da Cunha/RS
TELEFONE E EMAIL: (54) 3279-3600; planejamento@floresdacunha.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Farroupilha, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 02 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
NOME: Fagner Raphaelli Garcia	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 31 de julho de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993
487077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.13
16:43:53 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 14/08/2026 10:21:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Ecofar)
1	1.11	CONSTATAÇÃO	Os veículos coletores não possuem tanque com água e sabão para higienização das mãos dos colaboradores
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de Manutenção e Conservação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Ecofar)
2	1.12	CONSTATAÇÃO	O veículo não possui identificação da tipologia de resíduo coletado, conforme estabelece o Projeto Básico aprovado pelo município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da tipologia de resíduo no veículo coletor.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Ecofar)
3	1.15	CONSTATAÇÃO	Caminhão de coleta de resíduo comum sem sinalização sonora operante
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A sinalização sonora traseira dos veículos coletores em desacordo com as normas de trânsito
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Ecofar)
4	1.16	CONSTATAÇÃO	Caminhão de coleta de resíduo comum sem sistema de travamento automático da compactação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
5	2.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
6	2.5	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores da triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 491/2025

ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
7	2.6	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos em local sem piso impermeabilizado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 21 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
8	2.7	CONSTATAÇÃO	Local de descarregamento dos resíduos não possui área totalmente coberta, sujeito a intempéries.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na unidade.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 6 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
9	2.7	CONSTATAÇÃO	Material recuperado fora de área coberta, propiciando o acúmulo de água e proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 24 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
10	2.13	CONSTATAÇÃO	Não foram repassados os quantitativos dos materiais triados, correspondentes ao resíduo do município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de quantitativos de resíduos triados.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 26 do TNC 491/2025

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
11	2.7	CONSTATAÇÃO	Rejeitos sendo acondicionados em bag fora da área coberta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura nos contentores de rejeitos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 22 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Acaresul)
12	2.19	CONSTATAÇÃO	PPCI da unidade não foi enviada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário (Ecofar)
13	5.12	CONSTATAÇÃO	Estruturas sem grade de proteção, não proporcionando segurança aos operadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de proteção anti-queda em estruturas da unidade
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 14 do TNC 491/2025

REGISTRO 01

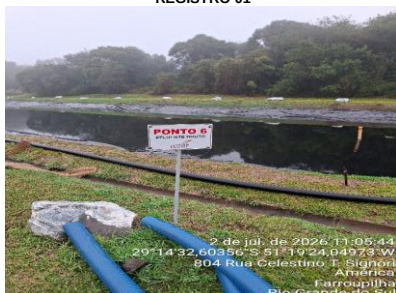


REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário (Ecofar)
14	5.12	CONSTATAÇÃO	Não existe nenhum guarda-corpo, linha de vida ou outra estrutura que evite a queda de operadores nas lagoas de acúmulo de lixiviado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de dispositivo de segurança contra quedas nas lagoas de lixiviado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 13 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário (Ecofar)
15	5.12	CONSTATAÇÃO	Ausência de corrimão na escada no meio das lagoas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 15 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário (Ecofar)
16	5.13	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a presença de aves no local
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de aves nas células
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 16 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário (Ecofar)
17	5.14	CONSTATAÇÃO	Não está sendo realizado o recobrimento dos RSU dispostos na unidade diariamente, conforme item 7.2 da Licença de Operação vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprir todas as condicionantes da L.O. vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário (Ecofar)
18	5.12	CONSTATAÇÃO	Ausência de corrimão na escada no meio das lagoas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 15 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos Volumosos (Ecofar)
19	8.1	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado à AGESAN-RS comprovante de vínculo formal entre a Ecofar e a Economondo, local de descarte de resíduos volumosos do município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 491/2025

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos Volumosos (Ecofar)
20	8.3	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhada a licença de operação da unidade de disposição final de resíduos volumosos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 20 do TNC 491/2025

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de podas (Titular)
21	11.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação no local utilizado para disposição dos resíduos de poda
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 27 do TNC 491/2025

REGISTRO 01



ANEXOS I - 1966/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de podas (Titular)
22	11.3	CONSTATAÇÃO	Ausência de Licença de Operação no local utilizado para disposição de podas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental na unidade
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 29 do TNC 491/2025

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?	X			Plano Operacional não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	X			
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		X		Veículos sem dispositivo com água e sabão para higienização dos colaboradores (RTFA)
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Falta identificação da tipologia de resíduo (RTFA)
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		X		Caminhão de coleta de resíduo comum sem sinalização sonora
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		X		Caminhão de coleta de resíduo comum sem sistema de travamento automático da compactação
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?	X			
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Sem placa
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Não enviado (RTFA)
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		X		Resíduos dispostos em local sem piso impermeabilizado (RTFA)
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Tanto o local de recebimento quanto a armazenagem de resíduos separados (RTFA)
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			X	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		X		Não enviados (RTFA)
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		X		Rejeitos fora de área coberta (RTFA)
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Fogão com comida sendo feita no mesmo ambiente onde são separados os resíduos
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?		X		Não enviado
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			X	
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	Plano Operacional não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro Sanitário

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			X	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?	X			
	5.4	A unidade está devidamente identificada?	X			
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	X			
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?	X			
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	X			
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?	X			
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?	X			
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?	X			
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Caixa sem proteção (RTFA), Lagoas da ETE sem proteção (RTFA), escada entre lagoas sem corrimão (RTFA)
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Grande presença de aves no local (RTFA)
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?		X		Recobrimento não diário (RTFA)
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?			X	
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			X	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?			X	
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?			x	

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	X			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	X			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?	X			Plano Operacional ainda não elaborado
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		X		Não foi enviado o contrato entre Ecofar e Ecomondo (RTFA)
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)		X		LO da Ecomondo não enviada (RTFA)
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	X			
	8.5	Há controle do volume destinado?	X			
	8.6	Existe mistura de resíduos?	X			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Deastinação de Resíduos de Poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação (RTFA)
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Não foi enviada a licença (RTFA)
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?	X			
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem registro de interrupções
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem registro de interrupções
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			X	Sem registro de interrupções
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1966/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento Comercial

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?	X			
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE FARRUPILHA 1966/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 491/2025**1. Identificação da Fiscalização:**

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
02/07/2026	Início: 09:00	Término: 15:00	Prefeitura de Farroupilha	Fiscalização AGESAN

2. ObjetivoPromover fiscalização regular no SMRSU no município de **Farroupilha/RS**.**3. Participantes**

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Fagner Raphaelli Garcia	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Caroline Fontana Jonzatti	Prefeitura	(51) 996155692	cadastro@farroupilha.rs.gov.br
4. Nelson Jose Tavares Filho	"	(54) 996943981	remova.distorceral@faroupil-rs.gov.br
5. PAULO DE CASTRO	ECOFAR	(54) 981117293	paulo@ecofar.com.br
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Verificação gestão de resíduos volumosos	1	1
f) Verificação gestão de RCC	1	1
g) Garagem dos caminhões da coleta	1	1
h) Transbordo	1	1
i) Triagem	1	1
j) Aterro Sanitário	1	1
k) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE FARRPUPILHA 1966/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 491/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STYMA

Horário inicial: 8:30 Horário final: 17:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 07/07/2026



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS